



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.257

Conde, 01 de setembro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0049/2017, de 14 de agosto de 2017.

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0931, de 10 de Agosto de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.1107	Ampliação das UBS - Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
14	Transferências de Recursos do SUS	
	429.000,00
10.302.1008.1106	Construção de UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	
	356.000,00
10.302.1008.2076	Média e Alta Complexidade Hospitalar MAC	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	
	45.000,00
	TOTAL830.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES830.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.544.1026.1093	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DAGUA E PERFURAÇÃO D	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	
	39.000,00
20.606.1028.1906	AQUISIÇÃO DE TRATOR, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
52	Transferência de Convênios - Outros – Federal	
	24.000,00
	TOTAL63.000,00

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2902	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
	85.000,00
	TOTAL85.000,00
2.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE	
08.244.1006.2045	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E A	
3.3.90.30.10	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	
	22.000,00
3.3.90.35.01	SERViÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários	
	52.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0	Recursos Ordinários	
	21.000,00
08.244.1006.2048	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários	
	7.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL	
0	Recursos Ordinários	
	10.000,00
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOA CÍVEL	
0	Recursos Ordinários	
	2.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CÍVEL	
0	Recursos Ordinários	
	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários	
	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários	
	14.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários	
	14.000,00
08.244.1006.2067	DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA POPULAÇÃO CARENTE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
0	Recursos Ordinários	
	20.000,00
08.244.1006.2909	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
29	Transferências de Recursos do FNAs	
	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL	
29	Transferências de Recursos do FNAs	
	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
29	Transferências de Recursos do FNAs	
	31.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
29	Transferências de Recursos do FNAs	



		26.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
29	Transferências de Recursos do FNAS	36.000,00
08.244.1007.2904	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PAIF	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários	20.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVEL	
0	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIRES	
0	Recursos Ordinários	9.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários	9.000,00
16.482.1024.1086	APOIO AO PROGRAMA DE MORADIA HABITACIONAL	
3.3.50.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
0	Recursos Ordinários	24.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0	Recursos Ordinários	31.000,00
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0	Recursos Ordinários	54.000,00
	TOTAL	465.000,00
2.10.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
B17.512.1035.1078	IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.11.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26.782.1022.1069	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ABRIGAR A FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	
	TOTAL	
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	64.000,00
10.301.1008.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CÍVEL	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	17.000,00
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	30.000,00
10.301.1010.1043	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	32.000,00
	TOTAL	143.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	830.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

DECRETO N° 0055/2017, de 30 de agosto de 2017.

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0931, de 10 de Agosto de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.302.1008.1106	Construção de UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
2	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	44.000,00
	TOTAL	44.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	44.000,00
2.07.00	SECRETARIA DE TURISMO	
27.812.1032.1034	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	44.000,00
	TOTAL	44.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	34.000,00
		44.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.07.00	SECRETARIA DE TURISMO	
27.812.1032.1034	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0	Recursos Ordinários	44.000,00
	TOTAL	44.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	34.000,00
		44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

DECRETO N° 0056/2017, de 30 de agosto de 2017.

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão, Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.08.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO	
09.272.3901.0004	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	



3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. Financeira)	1.020.000,00
TOTAL	1.020.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.020.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.08.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
99.999.7999.9902	RESERVA DO RRPS - REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIO DO SERVIDOR
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. Financeira)
	1.020.000,00
TOTAL	1.020.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.020.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.


MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 063/2017-SEMAP CONDE 31 de Agosto de 2017.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando **Ponto Facultativo** o dia **08 de Setembro** do corrente ano, em decorrência do **Feriado de Independência do Brasil** com exceção dos serviços essenciais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


BARBARA M. DE F. LINS CRUZ
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/GSS/SMS Conde, 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855 de 13 de janeiro de 2015, que regulamenta o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (Pmaq/AB) e estabelece os critérios de concessão do incentivo financeiro, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável, no âmbito do município de Conde;

CONSIDERANDO que o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, destinado ao financiamento do incentivo para pessoal, é de

70% do valor total do incentivo, conforme inciso II do art.3º da Lei do PMAQ/AB, e rateados de acordo com o nível da avaliação da certificação das equipes pelo Ministério da Saúde, na forma do inciso II e seus §§ do art. 3º da Lei do PMAQ;

CONSIDERANDO que os incentivos financeiros serão concedidos por equipe, aos profissionais da saúde do município, conforme previsto nos incs. I, II, III, IV, V e VI, § 2º, art. 2º da referida lei;

CONSIDERANDO que os valores a serem pagos aos profissionais das equipes terão como base a avaliação final (2º Ciclo), podendo sofrer alterações nos valores conforme repassado ao Fundo Municipal de Saúde após resultado da avaliação externa do terceiro ciclo, os profissionais das equipes mesmo estando alocados em outras unidades receberão seus incentivos com base na avaliação da sua Unidade de origem;

CONSIDERANDO que o profissional médico que pertence aos programas Mais Médicos e PROVAB, não terá direito ao incentivo PMAQ, conforme disposto no artigo 2º,§2º, inciso I da referida lei.

CONSIDERANDO que apenas os profissionais das equipes avaliadas que tiverem vinculados ao município no momento que o repasse do incentivo ocorrer terão direito ao incentivo PMAQ;

CONSIDERANDO ainda que os profissionais que passaram a fazer parte das equipes após o período de adesão do terceiro ciclo só serão contemplados quando houver recontratualização do próximo ciclo;

CONSIDERANDO o levantamento dos servidores aptos a receberem o incentivo financeiro realizado pelo Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria desta Secretaria, constante dos autos do processo administrativo n.º 2017.000933,

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDE-PB, no uso das atribuições contidas no artigo 30 da Lei Municipal nº. 902/2017e nos termos do artigo 4º, *caput* da Lei Municipal nº 856,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por meio da relação contida no ANEXO ÚNICO desta Portaria, os servidores aptos a serem beneficiados com o incentivo financeiro PMAQ.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 01 de setembro de 2017.


Renata Martins Domingos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

ORD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE
01	Dayanne Christine Ribeiro de Sena	Enfermeira	CARAPIBUS
02	Josilda Alves dos Anjos (Jacumã)	Atendente	
03	Núbia Almeida da Silva	Téc. Enfermagem	
04	Eliene Quirino Barbosa	ACS	
05	Fabiana Nascimento Carvalho	ACS	



06	Jocilene Gomes Alves	ACS	CONCEIÇÃO	06	SuniSusi da Silva Souza	ACS	POUSADA	
07	Keidiane Lopes da Silva	ACS		07	Fábia Azevedo da Silva	ACS		
08	KleniaCaciano dos Anjos de Moura	ACS		08	Fernanda Kelly Alexandre Nunes	ACS		
09	Marilene da Silva Rodrigues	ACS		01	Graciene Fernandes L. do Nascimento	Téc. Enfermagem		
10	Mércia Rodrigues da Silva	ACS		02	Roberta Campos Ribeiro	Atendente		
01	Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar de Serviços		03	Alecsandra Silva Lima	ACS		
02	Ana Lúcia Alexandre	ACS		04	Josélia Maria da Silva	ACS		
03	Ana Maria de Melo	ACS		05	Juliana da Silva Gomes	ACS		
04	Claudete Maria Espírito Santo da Costa	ACS		06	Maria do Socorro Pereira Leal	ACS		
05	Eduardo Francisco Viegas	ACS		07	Monica Balbino de Souza	ACS		
06	Fabiana Souza do Espírito Santo	ACS		08	Nilcélia da Cunha Januário	ACS		
07	Jacira Pedro Lourenço	ACS		01	Lúcia de Fátima Gomes da Silva	Enfermeira	MATA DA CHICA	
08	Lea Bejamim da Silva	ACS		02	Valdenice Cabral dos Santos	Téc. Enfermagem		
09	Maria José da Silva Pedro	ACS		03	Clarice da Silva Araujo	ACS		
10	Marilene Freire da Silva Santos	ACS		04	Lenira Pereira Braga	ACS		
11	Marines Ribeiro da Silva	ACS		05	Maria de Lourdes da Silva	ACS		
12	Zenilda Freire de Oliveira	ACS		06	Wellingtha da Silva Cabral	ACS		
01	Selma Pontes Lisboa Ribeiro	Enfermeira	GURUGI	01	Rafela Salsa Rocha	Enfermeira	JACUMÃ	
02	GinaldoAntonio da Silva	Téc. Enfermagem		02	Antonio Pereira dos Santos	ACS		
03	Clodoaldo Soares dos Santos	ACS		03	Claudinete Rodrigues dos Santos	ACS		
04	Graciene Silva dos Santos	ACS		04	Jaci Soares da Silva Filha	ACS		
05	Maria da Conceição dos S. Pereira	ACS		05	Janai Alves da Silva	ACS		
06	Maria Lúcia Lourenço da Silva	ACS		06	Josicleide do Nascimento Santos	ACS		
01	MarilêsS.Nascimento	Téc. Enfermagem		07	Maria das Neves Farias do Egito	ACS		
02	Laurenice dos Santos Silva	Atendente Farmácia		08	Mariluce da Silva Rodrigues Gomes	ACS		
03	Maria da Penha Silvério Pereira	Auxiliar de Serviços	MITUAÇÚ	01	Gilvania Cristina Gomes da Silva	ACS	CENTRO	
04	Marinalda da Silva	ACS		02	Ivoneide Barbosa de Lima	ACS		
05	Monica Nascimento de Souza	ACS		03	Magna Ribeiro dos Santos	ACS		
06	Maria das Graças da Paz	Atendente		04	Sandra Maria Azevedo da Silva Brito	ACS		
01	Andrea Sabino da Silva	ACS		05	Severina do Ramos do Nascimento	ACS		
02	Cícero José da Silva Lourenço	ACS	NEVES	APOIO ATENÇÃO BÁSICA				
03	Leda dos Santos Patrício Simão	ACS		ORD	SERVIDOR			
04	Maria José Damião da Silva	ACS		01	Carlos Eduardo Araújo de Lacerda			
05	Neuza Maria Silva de Melo	ACS		02	Celia de Oliveira Marinho da Silva			
				03	Cristiana Rodrigues Barbosa			
				04	Fernanda da Silva Souto			
				05	Gilberto José de Souza Oliveira			



06	Elisangela Bandeira da Costa Ramalho
07	Douglas Pompeu Nunes Júnior
08	Kaline Ribeiro da Silva
09	Paula Graziela Brito da Silva

ORD	NASF	CARGO/FUNÇÃO
	SERVIDOR	
01	Maria Alda Araujo Costa	Fonoaudióloga
02	Patrícia Matias Fernandes	Psicóloga

SAÚDE BUCAL		
ORD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Quelita de Sousa Campos	ACD POUSADA
02	Adeilton Silvério de Jesus	ACD MITUAÇU
03	Glaucia Maria Correia de Vasconcelos	Odontóloga N. S. CONCEIÇÃO
04	Bárbara Henrique de Lima	ACD N. S. NEVES
05	Juliane Moreira Cavalcante	Odontóloga Carapibus
06	Luzinety Henriques de Lima	ACD Carapibus

CEO		
ORD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Josalba Azevedo Alcântara Oliveira	Odontólogo
02	Maria de Fátima de A. Pires de Albuquerque	Odontólogo
03	Maria Suzana Paulino da Silva Rocha	Atendente

APOIO INSTITUCIONAL		
ORD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Guiomar Medeiros Formiga Moreira	
02	Maria da Conceição Araujo Costa	
03	Neuma da Costa Sales	